

Proposta n.º JF 126/2022

Adjudicação do Procedimento n.º A26A/2022 – Prestação de Serviços de pintura de muros no Espaço Público

Considerando os termos da Proposta n.º JF 116/2022, de 01 de junho, onde se deliberou os termos do procedimento para a prestação de serviços de pintura de muros no Espaço Público.

Considerando que foram convidadas 3 empresas:

- Greatjob, Trabalho Temporário, Lda.;
- Syntax;
- Lang, Lda.

Considerando que o convite foi enviado às empresas por correio eletrónico em 06 de junho de 2022.

Considerando que apenas a empresa Greatjob, Recursos Humanos, Lda. respondeu ao convite e o mesmo se encontra em conformidade com o Caderno de Encargos.

Considerando os termos da Proposta a adjudicar e a Minuta do contrato, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta.

Considerando o previsto no artigo 73.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. A adjudicar a aquisição de prestação de serviços de pintura de muros no espaço público à empresa "**Greatjob - Trabalho Temporário**", nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual de **€17.050,88** (dezassete mil e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação à empresa "**Greatjob - Trabalho Temporário**", bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação.
3. A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a empresa "**Greatjob - Trabalho Temporário**".
4. A inclusão do contrato na base de dados de controlo do limite trienal, nos termos do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos relativos ao registo na plataforma eletrónica *base.gov*.

AgualvaCacém, 20 de junho de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro

Proposta n.º JF 126/2022

Adjudicação do Procedimento n.º A26A/2022 – Prestação de Serviços de pintura de muros no Espaço Público

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Ricardo Varandas	X
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	X
4º Vogal Gonçalo Carvalho	X
Total	5

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	1

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	1

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.06.22 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
A Secretária: _____
O Tesoureiro: _____
O 1º Vogal: _____
A 2ª Vogal: _____
O 3º Vogal: _____
O 4º Vogal: _____

MINUTA CONTRATO PROCEDIMENTO N.º A26A/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MUROS NO ESPAÇO PÚBLICO

Entre o

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, por **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e o

Cocontratante, *Greatjob – Trabalho Temporário*, Pessoa Coletiva n.º 510 132 570, com sede na Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 5, 2.º D, 1900-221 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo de Lisboa, representada por **Carla Cristina Ramalho da Silva**, portador do cartão do cidadão [REDACTED] outorga na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente, adiante designado por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de serviços de pintura de muros no espaço Público, deliberado pelo órgão executivo em 22 de junho de 2022;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 22 de junho de 2022;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de **€17.05,88** (dezassete mil e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável inscrito na rubrica de classificação económica 0701040500, com o número de compromisso XXX.

É de boa fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto e prazo contratual)

O contrato é celebrado pelo prazo de dois meses e tem por objeto a prestação de serviços de pintura do espaço público, a que corresponde a um total de 1232 horas, divididas por quatro funcionários, nos termos definidos no Caderno de Encargos;

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

O preço contratual é de €17.050,88 (dezassete mil e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 3.ª

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado no caderno de encargos do procedimento.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os produtos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, XX de junho de 2022

O Contraente Público

O Cocontratante

Carlos Casimiro

Carla Silva